

Ficha informativa**LEI N° 18.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Projeto de lei n° 348/2024, do Deputado Caio França – PSB)

*Institui, no Calendário Oficial do Estado, o "Dia do Procurador".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado, o "Dia do Procurador", a ser celebrado, anualmente, em 7 de março.

**Parágrafo único** - O "Dia do Procurador" destina-se a reconhecer o mérito da advocacia pública no fortalecimento do sistema de defesa e dos interesses da sociedade.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Inês Maria dos Santos Coimbra

Procuradora Geral do Estado

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil